ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1405

de 22 de dezembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL PARA "OPERAÇÃO VERÃO COM VIDA 2.000"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 08 (oito) Agentes de Saúde para trabalharem durante a Operação Litoral 1999/2000, no período de 27 de dezembro de 1999 a 12 de março de 2.000.

Art. 2º - A contratação referira no Artigo 1º será temporária, nos termos dos Artigos 248 e 252 e Incisos, da Lei Municipal nº 858, de 09 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Os Agentes de Saúde contratados desenvolverão suas atividades nos Postos de Saúde das Praias da Solidão, São Simão, Pai João e Balneário Mostardense, que serão ativados durante a Operação Verão com vida 2.000, tendo em vista o significativo aumento da população nos meses de janeiro e fevereiro, além de reforçarem o efetivo na rede municipal e também atuarão na vigilância de Dengue e no controle de Tungíase (bicho-de-pé) na sede do município e nos balneários.

Art. 4º - Pelo serviço prestado, os Agentes de Saúde receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão "III", Classe "A", do Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1062, de 17 de janeiro de 1994.

Art. 5º - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte Rubrica:
090113754282.026 – 3.1.1.1 – Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de dezembro de 1999.

DOMINGOS ANTONO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÁDIA NÖTHEN VELHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 22/12/99 A 10/01/2000
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL